



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 1 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

Aviso de convocação .....	2
Despacho .....	3
Homologação .....	4
Processo Seletivo .....	8

### Departamento de Finanças

Edital .....	37
Verbas Federais Recebidas .....	38

### Departamento de Turismo

Credenciamento .....	40
----------------------	----

### Legislação

Decretos Municipais .....	43
Leis Municipais .....	47
Portarias Municipais .....	51

### Recursos Humanos

Convocação .....	52
------------------	----

### Secretaria Municipal de Saúde

Homologação .....	55
-------------------	----

### Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Empresas Municipais de Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim

Convocação .....	57
------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92  
Telefone: (19) 3651-1918  
Celular:  
E-mail: [camesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:camesp@pinhal.sp.gov.br)  
Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro - CEP: 13990-000  
Espírito Santo do Pinhal - SP  
Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73  
Telefone: (19) 3651-9699  
Celular:  
E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)  
Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000  
Espírito Santo do Pinhal - SP  
Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 2 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Aviso de convocação

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos a licitante ASP Tecnologia de Sistema Ltda para realização da Prova de Conceito no local, nos horários e nas datas definidas abaixo, bem como convidamos os demais interessados para participarem:

**Local:** Avenida Hélio Vergueiro Leite s/n – Bloco G – Sala de Reuniões – 32<sup>a</sup> – Jardim Universitário – Espírito Santo do Pinhal - SP

#### 25/03/2025 – Terça – Feira

**08h00min** - Patrimônio

**08h45min** - Saúde

**10h15min** - Administração Escolar

**12h00min** - Assistência Social

**14h00min** - Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web

**15h45min** - Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação

#### 26/03/2025 – Quarta - Feira

**08h00min** - Compras, Licitações e Contratos

**09h30min** – RH e Folha de Pagamentos

**11h00min** - Materiais

**13h00min** - Controle de Frotas

**14h00min** - Terceiro Setor

**15h00min** - Sistema de Gestão de Desempenho Municipal

#### 27/03/2025 – Quinta-feira

**08h00min** - Inteligência Gerencial – BI, Gestão de Back up, Solução Tecnológica para Implementação da Lei nº 13.709/18.

**10h00min** – Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão

**10h30min** - Gestão de Cemitério

**13h00min** - Receitas Municipais

**15h00min** - Processos Digitais

**Élio Almas Torres Júnior**

Agente da Contratação





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 3 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Despacho

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº. 1.355/2.025.**

**Pregão Eletrônico nº. 03/2.025.**

**Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PEDRAS BRITADAS, POR 12 MESES.**

#### DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor de Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 5.699, de 01 de Junho de 2.023, **ANULA** o processo licitatório em epígrafe, TENDO EM VISTA A INCORREÇÃO NO LANÇAMENTO DO PRESENTE CERTAME NA PLATAFORMA BLL, REFERENTE AO MODO DE DISPUTA QUE FOI LANÇADO SISTEMA ABERTO SENDO O CORRETO ABERTO E FECHADO, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES E ABERTURA DE FUTURA LICITAÇÃO.

Publique-se a presente decisão para que produza os efeitos legais.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO

Diretor do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861

Ano 2025

Página 4 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Homologação

#### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 187/2.025 - Processo nº. 3356/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de ovos de páscoa para os alunos da rede municipal em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- MAYARA RISSI RUZAO 38246636863 (CNPJ nº.20.821.978/0001-21),

#### Ensino Infantil Creche

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

#### Ensino Infantil Pré Escola

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

#### Ensino Fundamental Próprio

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); nº. 03 - no valor total de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 5 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180/2.025**

- **Processo nº. 3214/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de avaliação de área do distrito industrial Laércio Casalecchi** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **IMOBILIARIA VALENTINI LTDA (CNPJ nº.22.734.614/0001-30)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2.025**

- **Processo nº. 3222/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de soprador para uso no cemitério municipal** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **LCL MACARIO- COMERCIO EPI (CNPJ nº.34.299.209/0001-10)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 6 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2.025 - Processo nº. 3369/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de fio de nylon para uso nas roçadeiras do Dep. de serviços Urbanos** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **LCL MACARIO – COMERCIO EPI (CNPJ nº.34.299.209/0001-10)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2.025 - Processo nº. 2922/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de arbitragem referente ao campeonato de futebol de base sub11, sub 13, sub 15 “Márcio Carrião”** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP (CNPJ nº. 19.201.070/0001-36)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 7 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2.025**  
- Processo nº. 3407/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de ventiladores para uso no Dep. Meio Ambiente em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **G REIS NEGOCIOS (CNPJ nº.20.432.748/0001-70)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 21 de março de 2.025.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO  
Diretor Dep. Administração

---

Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail [proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br](mailto:proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br):



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 8 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Processo Seletivo



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiachi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

#### **I N S T R U Ç Õ E S   E S P E C I A I S**

##### **CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

**1.1.** Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

**1.2.** O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**TABELA I** - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

**EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (E. S. do Pinhal)	1	1.800,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Jardineiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Prática
Pedreiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (E. S. do Pinhal)	2	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 9 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### **(\*) BENEFÍCIOS:**

- Auxílio Alimentação: R\$ 500,00 (quinquinhos reais)
- Auxílio Transporte: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).
- Adicional de Insalubridade: para os empregos de Mecânico Geral (E. S. do Pinhal), Pedreiro (E. S. do Pinhal), Pintor (E. S. do Pinhal) e Serviços Gerais (E. S. do Pinhal).
- Adicional de Periculosidade: para os empregos de Jardineiro (E. S. do Pinhal) e Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal).

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

#### **1.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Escolaridade	Valor
Todas as opções de emprego	R\$ 32,00

**1.5. Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do presente edital, prestarão serviços para a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal conforme demanda.**

**1.5.1.** A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

**1.5.2.** O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**1.6.** As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do presente Edital.

**1.7.** As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

**1.8.** A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos Capítulos V e VI, deste Edital.

#### **CAPÍTULO II – Das Inscrições**

**2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **2.2. Condições de inscrição**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### **2.2.1 A comprovação das exigências aqui contidas, se fará conforme CAPÍTULO XIV deste Edital.**

**2.3. AS INSCRIÇÕES** serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br):

- Das **8 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **24 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**

**2.3.1. As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 10 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### **2.3.2. As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP.**

**2.4.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 005/2025 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**.
  - b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
  - c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
  - d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
  - e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 32,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
- OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**  
OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
  - g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

**2.5.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.6.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

#### **2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.**

#### **2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.**

**2.7.** A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

**2.8.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.9.** A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

**2.10.** Os candidatos “**Pessoas com Deficiência**” deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

**2.11.** Os candidatos “**Pessoas Negras**” deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

**2.12.** O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Departamento de Administração, Setor de Protocolo, situado na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, bloco G da UniPinhal, Jardim Universitário, em Espírito Santo do Pinhal/SP.

#### **2.12.1. Deverá levar os seguintes documentos:**

- a) **Boleto Bancário** impresso conforme **item 2.4** deste Edital.
- b) **Folha Resumo do Cadastro único** para Programas Sociais do Governo Federal com o **Número de Identificação Social (NIS)**, expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua cidade, atualizada até 2 anos antes da data citada no **Item 2.12**, com renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo nacional.
- c) Cópia da **Carteira de Trabalho**:
  - c.1) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura.
  - c.2) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 11 de 57



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**c.3)** Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.

**2.12.2.** A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.12**, implicarão no cancelamento do processo de isenção.

**2.12.3.** A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgado no dia **26 de março de 2025**, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**2.12.4.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

**2.12.5.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **02 de abril de 2025**, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**2.12.6.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital. Caso não efetuar o pagamento do Boleto Bancário estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição**

**3.1.** Em **30 de abril de 2025** será divulgado Edital de Deferimento das Inscrições com as listas dos inscritos.

**3.2.** O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**3.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) dia **9 de maio de 2025**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não recolher o valor da inscrição;
- b) pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;
- c) prestar informações inverídicas quanto ao preenchimento da ficha de inscrição;
- d) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- e) deixar campos de informação da inscrição em branco;
- f) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.

#### **CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**4.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SigmaRH do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.7.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente ao nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados no Setor de Recursos Humanos do CEMMIL.

**4.8.** É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 12 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**4.9.** Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais, em duplicitade ou após o vencimento, seja qual for o motivo alegado, exceto pelas condições estabelecidas no **Item 2.12**. Também não será aceito pedido de devolução em razão da data definida para a realização da Prova Objetiva, Prova Prática ou Prova de Aptidão Física. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

**4.10.** A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitar preenchendo o formulário de "Contato" presente no menu do site da empresa: [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), até o último dia de inscrição.

#### **4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**

**4.11.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

- a) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- b) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c) Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

#### **CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência**

**5.1.** Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

**5.1.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

**5.1.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**5.1.3.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.2.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

**5.3.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com Deficiência" bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**25/04/2025**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 005/2025 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970, os seguintes documentos:

- a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
- b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.3.1.** A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**5.3.2.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:  
a) **DENTRO DO PRAZO**;  
b) **POR SEDEX**;  
c) **LAUDO MÉDICO**;  
d) **ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

**5.3.3.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a) de concorrer como pessoa com deficiência;
- b) a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c) de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 13 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**d) de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.**

**5.3.4.** Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

**5.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

**5.5.** O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

**5.6.** O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.7.** O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo CEMMIL, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.

**5.8.** A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

**5.9.** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, de acordo com o artigo 445 da CLT.

**5.10.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### **CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas Negras**

**6.1.** Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 4.946, de 07 de janeiro de 2015.

**6.1.1.** Caso a aplicação do percentual estabelecido no **item 6.1** deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**25/04/2025**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 005/2025 – REQUERIMENTO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, o seguinte documento:

**a) Requerimento** solicitando reserva especial conforme modelo no **Anexo V** deste Edital.

**6.2.1.** A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**6.2.2.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras dos candidatos que **não** encaminharem:

**a) DENTRO DO PRAZO;**

**b) POR SEDEX;**

**c) ANEXO V** deste Edital preenchido corretamente.

**6.3.** Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 6.2**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoas negras ou de interpor recursos.

**6.4.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**6.5.** O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.

**6.6.** O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**6.7.** O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 14 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- a) O candidato que declarar-se negro, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.
- b) O candidato negro nomeado a ocupar uma vaga oferecida à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- c) Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- d) Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a lista de classificação geral.

**6.8.** Na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

#### **CAPÍTULO VII – Da Divulgação**

**7.1.** O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova Prática e Prova de Aptidão Física, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e divulgados nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br), em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois, **não serão enviados e-mails de notificações referentes às datas das provas ou resultados**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas**

**8.1.** A Prova Objetiva, para todos os empregos, **tem data prevista para sua realização em 18 DE MAIO DE 2025**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **09 de maio de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e divulgadas nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**8.2.** O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da CEMMIL e da Comissão ajustá-lo, se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

#### **CAPÍTULO IX – Das Provas**

**9.1.** O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

##### **9.1.1. Para o emprego de Auxiliar Administrativo (E. S. do Pinhal):**

Fase Única – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

##### **9.1.2. Para os empregos de Jardineiro (E. S. do Pinhal), Mecânico Geral (E. S. do Pinhal), Motorista (E. S. do Pinhal), Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal), Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal), Pedreiro (E. S. do Pinhal) e Pintor (E. S. do Pinhal):**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

##### **9.1.3. Para o emprego de Serviços Gerais (E. S. do Pinhal):**

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**9.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação da prova elimina o candidato do Processo Seletivo.

##### **9.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL / SP.**

**9.4.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**9.5.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização das provas, após o fechamento dos portões.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 15 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**9.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

**9.7.** São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Certificado Militar, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97) e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

**9.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**9.9.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**9.10.** Não serão aceitos protocolos, cópias (ainda que autenticadas), fotos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**9.11.** O documento apresentado deverá ser original e estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**9.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**9.13.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.14.** Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**9.15.** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item **9.14**.

**9.16.** Antes de ingressar na sala de provas o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular dentro da embalagem até a saída do prédio.**

**9.17.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.18.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

**9.19.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

**9.20.** Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

**9.21.** Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 16 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### **CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva**

**10.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

**10.2. Prova Objetiva** valerá **100 (cem)** pontos. Será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta apenas uma dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

**10.2.1.** Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (E. S. do Pinhal):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Noções de Informática	10		

**10.2.2.** Para o emprego de **Motorista** (E. S. do Pinhal):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Específicos	10		
<b>Prática</b>	Conforme critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b> deste Edital			

**10.2.3.** Para os empregos de **Jardineiro** (E. S. do Pinhal), **Mecânico Geral** (E. S. do Pinhal), **Operador de Máquinas** (E. S. do Pinhal), **Operador de Motosserra** (E. S. do Pinhal), **Pedreiro** (E. S. do Pinhal) e **Pintor** (E. S. do Pinhal):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
<b>Prática</b>	Conforme critérios estabelecidos no <b>Anexo II</b> deste Edital			

**10.2.4.** Para o emprego de **Serviços Gerais** (E. S. do Pinhal):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
<b>Objetiva</b>	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
<b>Aptidão Física</b>	Conforme critérios estabelecidos no <b>Anexo III</b> deste Edital			

#### **10.3. DA APROVAÇÃO:**

**10.3.1.** Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (E. S. do Pinhal) serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

**10.3.2.** Para os empregos de **Jardineiro** (E. S. do Pinhal), **Mecânico Geral** (E. S. do Pinhal), **Motorista** (E. S. do Pinhal), **Operador de Máquinas** (E. S. do Pinhal), **Operador de Motosserra** (E. S. do Pinhal), **Pedreiro** (E. S. do Pinhal) e **Pintor** (E. S. do Pinhal) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
<b>Jardineiro</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Mecânico Geral</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Motorista</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Operador de Máquinas</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Operador de Motosserra</b> (E. S. do Pinhal)	30



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 17 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Pedreiro (E. S. do Pinhal)	30
Pintor (E. S. do Pinhal)	30

**10.3.3.** Para o emprego de **Serviços Gerais** (E. S. do Pinhal) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Serviços Gerais (E. S. do Pinhal)	100

**10.4.** O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

**10.5.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.6.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

**10.7.** O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

**10.8.** Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em sala de prova para levar seu caderno de questões.

**10.9.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**10.10.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

**10.11.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**10.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**10.13.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**10.14.** Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.15.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

**10.16.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questões correspondente a função diferente da qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**10.17.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente da qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no momento da realização da prova.

**10.18.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

**10.19.** Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

**10.20.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 9.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 18 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 9.14 e 9.16**.

**10.21.** No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.22.** O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

**10.23.** A SigmaRH, bem como a CEMMIL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO XI – Da Classificação Final**

**11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

##### **11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:**

**11.2.1.** Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (E. S. do Pinhal) a pontuação final será igual a pontuação obtida na Prova Objetiva.

**11.2.2.** Para os empregos de **Jardineiro** (E. S. do Pinhal), **Mecânico Geral** (E. S. do Pinhal), **Motorista** (E. S. do Pinhal), **Operador de Máquinas** (E. S. do Pinhal), **Operador de Motosserra** (E. S. do Pinhal), **Pedreiro** (E. S. do Pinhal) e **Pintor** (E. S. do Pinhal) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

**11.2.3.** Para o emprego de **Serviços Gerais** (E. S. do Pinhal) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.

**11.3.** Serão elaboradas três listas de classificação: uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

**11.4.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência para desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (para o emprego de Auxiliar Administrativo);
- c) Maior nota na Prova Prática (empregos com Prova Prática);
- d) Maior nota na Prova de Aptidão Física (empregos com Prova de Aptidão Física);
- e) Por sorteio público.

**11.5.** O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII** deste Edital.

**11.6.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

**11.7.** A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO XII – Dos Recursos**

**12.1.** Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no site da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

**12.2.** Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição;
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br);
- d) Aos resultados das provas.

**12.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**12.4.** Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 19 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital;
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail);
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

**12.5.** Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

**12.6.** Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br);
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

**12.7.** Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**12.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**12.9.** Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br);
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área “Candidatos”;
- d) Clique em “Meus Recursos”.

**OBS.:** Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

**12.10.** A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a alínea “a” do Item 12.2.: conforme Item 2.12.3 deste Edital.
- b) Para a alínea “b” do Item 12.2.: conforme Capítulo III deste Edital.
- c) Para a alínea “c” do Item 12.2.: junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a alínea “d” do Item 12.2.: em editais posteriores.

**12.11.** A banca examinadora determinada pela SigmaRH constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.12.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**12.13.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

### **CAPÍTULO XIII – Da Convocação para Contratação**

**13.1** A Convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do local indicado na convocação, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da Publicação Oficial do Edital de Convocação que será realizada exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e/ou no site [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br), observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital, conforme Capítulo XIV - Da Contratação, Item 14.2. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no CEMMIL o adiamento da contratação;
- c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no CEMMIL, mediante publicação, com 03 (três) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

**13.2.** A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Processo Seletivo.

**13.3.** Não se permitirá o ingresso no CEMMIL de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 20 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**13.4.** O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Processo Seletivo. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao CEMMIL, ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Luiz Baiochi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP, CEP. 13845-437.

#### **CAPÍTULO XIV – Da Contratação**

**14.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

**14.2.** A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b;**
- b) Comprovação das exigências contidas no **Anexo VI** - requisito mínimo de formação profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais);
- l) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 6 anos (originais e cópias sem autenticação);
- m) Comprovante de frequência à escola do filho ou equiparado de 04 a 14 anos (No caso de dependentes considerados inválidos e que não possam ter acesso à escola a comprovação deverá ser feita por atestado médico);
- n) Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);
- o) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração.

**14.3.** A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

**14.4.** Não será possível a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

**14.5.** A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do CEMMIL, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**14.6.** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica contratada pelo CEMMIL, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

**14.6.1.** A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõe uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional contratada pelo CEMMIL, todos com o objetivo de conceituar o candidato como apto ou inapto ao exercício do emprego.

**14.6.2.** O candidato considerado INAPTO pela perícia médica será desclassificado do Processo Seletivo.

**14.7.** Todos os empregos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o período de experiência.

**14.8.** O local, escala, horário e jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do CEMMIL, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente à critério da Administração do CEMMIL.

**14.9.** A denominação do emprego deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do CEMMIL, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

**14.10.** O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do CEMMIL.

#### **CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais**

CEMMIL

Página 13



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 21 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**15.1.** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal e divulgadas pela internet nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**15.2.** O CEMMIL e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

**15.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**15.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**15.6.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Processos Seletivos e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

**15.7.** Caberá ao Superintendente do CEMMIL a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

**15.8.** O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do CEMMIL, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

**15.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

**15.10.** O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

**15.11.** Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

#### ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 22 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguá - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO I** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS** **PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

→ A Prova Objetiva para o emprego de Auxiliar Administrativo (E. S. do Pinhal) será constituída por:

#### **1) PORTUGUÊS**

Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia; Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

#### **2) MATEMÁTICA**

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações; Perímetro e Área de Polígonos; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Sistema Métrico e seus Derivados; Trigonometria; Raciocínio Lógico. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

#### **3) NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções de Informática em geral, respondidos em forma de testes objetivos (testes de múltipla escolha) sobre: Windows; Editores de Texto (Microsoft Word); Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel), Internet (navegação e e-mail); Software e Hardware; Redes. As versões dos softwares serão especificadas no enunciado das questões quando necessárias.

→ A Prova Objetiva para o emprego de Motorista (E. S. do Pinhal) será constituída por:

#### **1) PORTUGUÊS**

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

#### **2) MATEMÁTICA**

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triângulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Raciocínio Lógico; Problemas abrangendo os assuntos citados. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

#### **3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica e elétrica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e Lei 14.071, de 13 de outubro de 2020 e Livros técnicos sobre os assuntos citados.

→ A Prova Objetiva para os empregos de Jardineiro (E. S. do Pinhal), Mecânico Geral (E. S. do Pinhal), Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal), Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal), Pedreiro (E. S. do Pinhal), Pintor (E. S. do Pinhal) e Serviços Gerais (E. S. do Pinhal) será constituída por:

#### **1) PORTUGUÊS**

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto. Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

#### **2) MATEMÁTICA**

CEMMIL

Página 15



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 23 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado, retângulo, triângulo e losango; Volume do cubo e paralelepípedo; Raciocínio Lógico; Problemas abrangendo os assuntos citados.

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos – Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

#### **3) CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

### **ANEXO II** **INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA** **PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

1. Para os empregos de **Jardineiro** (E. S. do Pinhal), **Mecânico Geral** (E. S. do Pinhal), **Motorista** (E. S. do Pinhal), **Operador de Máquinas** (E. S. do Pinhal), **Operador de Motosserra** (E. S. do Pinhal), **Pedreiro** (E. S. do Pinhal) e **Pintor** (E. S. do Pinhal), serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática.

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
<b>Jardineiro</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Mecânico Geral</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Motorista</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Operador de Máquinas</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Operador de Motosserra</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Pedreiro</b> (E. S. do Pinhal)	30
<b>Pintor</b> (E. S. do Pinhal)	30

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARCER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

#### **3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao emprego que concorre.

5. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**.

6. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

#### **7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: JARDINEIRO**

7.1. Para o emprego de **Jardineiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento na operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte, peças e comandos da **ROÇADEIRA**, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

#### **8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MECÂNICO GERAL**

8.1. Para o emprego de **Mecânico Geral**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em montar peças de carros, caminhões ou tratores, analisar possíveis defeitos e outras atividades referentes às atribuições do emprego, onde será avaliado o uso do EPI, a



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 24 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

#### **9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MOTOSERRA**

**9.1.** Para o emprego de **Operador de Motosserra**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento na operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte, peças e comandos da Motosserra, onde será avaliado o uso do EPI, acionamento, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

#### **10. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PEDREIRO**

**10.1.** Para o emprego de **Pedreiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

**10.2.** A Prova Prática será a construção de uma parede em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 (dez) itens com o valor de 10 (dez) pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

**10.3.** Os itens avaliados são: prumo das paredes, prumo das pontas das paredes, nível das paredes, esquadro das paredes, alinhamento das paredes, juntas uniformes, uso de EPI, tempo de execução, quantidade de tijolos e organização no trabalho.

#### **11. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PINTOR**

**11.1.** Para o emprego de **Pintor**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em preparação de superfície do substrato, uso adequado das ferramentas, uso adequado dos materiais, domínio da tecnologia, organização metodológica para a execução do serviço, conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho, higiene no trabalho, limpeza das ferramentas, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 (dez) itens com o valor de 10 (dez) pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

#### **12. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**12.1.** Para o emprego de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá operar uma **RETROESCAVADEIRA** de comandos mecânicos ou hidráulicos e efetuar atividades referentes ao emprego. Levar a CNH cat. "C", "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

**12.2.** O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

**12.3.** O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
<b>1 - Verificação da Máquina:</b> verificação dos itens importantes para garantir a segurança e o bom funcionamento da máquina.	De 0,0 a 10,0
<b>2 - Acionamento da Máquina:</b> conduta ao entrar na máquina; ajustes antes do acionamento do motor; acionamento e funcionamento do motor; etc.	De 0,0 a 10,0
<b>3 - Garagem (Sujeito a Reprovação):</b> agilidade no deslocamento da máquina; quantidade de manobras; posição da máquina dentro da garagem; etc.	De 0,0 a 10,0
<b>4 - Operação da PÁ CARREGADEIRA:</b> agilidade no deslocamento da máquina; acionamento dos comandos da caçamba; carregamento e descarregamento correto da caçamba; posições corretas da caçamba; movimentos corretos da caçamba; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0
<b>5 - Operação da ESCAVADEIRA:</b> ajustes antes da operação da escavadeira; posicionamento da máquina; acionamento das sapatas; destravamentos ou travamentos; rotação do motor; acionamento dos comandos da caçamba traseira; movimentos corretos da caçamba traseira; carregamento e descarregamento correto da caçamba traseira; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0

**12.4.** A delimitação da vaga balizada para a execução da garagem atenderá as seguintes especificações, por tipo de máquina utilizada:

- Comprimento total da máquina, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total da máquina, acrescida de 40% (quarenta por cento).



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 25 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**12.5.** O candidato que não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada em, no máximo, três tentativas no tempo total de 5 (cinco) minutos, encostar em qualquer uma das balizas ou no meio-fio ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será eliminado do Processo Seletivo e não poderá realizar o restante das atividades.

**12.6.** O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas (conforme tabela acima) durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

**12.6.1.** Serão consideradas **Faltas Eliminatórias**:

Não completar qualquer etapa da prova no tempo determinado; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, por mais de 2 vezes após o início da prova; não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada; encostar em qualquer uma das balizas (na entrada ou na saída); ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída); não completar a realização de todas as etapas da prova; provocar acidente durante a realização da prova; avançar sobre objetos, construções, etc.

**12.7.** A Prova Prática para Operador de Máquinas terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

**13. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: MOTORISTA**

**13.1.** Para o emprego de **Motorista**, o candidato será submetido à Prova de **BALIZA** e **TRAJETO**, onde o candidato deverá mostrar seu conhecimento na condução de um **CAMINHÃO**, e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

**13.2.** O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

**13.3.** O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Pontos Perdidos
Verificação do Veículo	De 0,0 a 10,0
Baliza (sujeito a reprovação)	De 0,0 a 20,0
Trajeto (sujeito a reprovação pela falta eliminatória)	Pontos Perdidos
Acionamento e Funcionamento do Motor	De 0,0 a 5,0
Faltas Graves (5 pontos)	Quantidade de Faltas x 5
Faltas Médias (3 pontos)	Quantidade de Faltas x 3
Faltas Leves (2 pontos)	Quantidade de Faltas x 2
Estacionamento e/ou Parada (Garagem / meio-fio)	De 0,0 a 5,0
Precisão nos atos de desligar os equipamentos	De 0,0 a 5,0

**13.4.** A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de 40% (quarenta por cento).

**13.5.** O candidato que não colocar o veículo totalmente dentro da área balizada (incluindo os retrovisores) em, no máximo, três tentativas no tempo total de 5 (cinco) minutos, encostar em qualquer uma das balizas ou no meio-fio ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será eliminado do Processo Seletivo e não poderá realizar o Trajeto.

**13.6.** O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 26 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**13.7.** A Prova Prática para Motorista terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.

**13.8.** As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

#### **13.8.1. Faltas Eliminatórias:**

Desobedecer à sinalização semafórica; Avançar sobre o meio fio; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento e retirada do veículo da vaga; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas da prova; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização da prova; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **13.8.2. Faltas Graves:**

Desobedecer a sinalização da via, ao agente da autoridade de trânsito e de parada obrigatória; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **13.8.3. Faltas Médias:**

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **13.8.4. Faltas Leves:**

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 27 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **ANEXO III**

#### **INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

**1.** Para o emprego **Serviços Gerais** (E. S. do Pinhal) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
<b>Serviços Gerais</b> (E. S. do Pinhal)	100

**2.** A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

**3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:**

**3.1. COMPARÉCER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**3.1.1** Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

**3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.**

**3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO**, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

**3.4.** O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

**3.5.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

**4.** O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.5.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

**5.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção, bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis.

**6.** O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

**7.** Os casos temporários de alterações físicas, psicológicas e/ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, recuperação devido a procedimentos cirúrgicos, dentre outros) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não servirão como justificativa para alteração da data da prova, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DE: SERVIÇOS GERAIS (E. S. DO PINHAL)**



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 28 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**8.1.** Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta)** pontos na média das notas dos 2 testes aplicados, conforme as Tabelas do **Item 9.3**.

**8.2. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS:**

**8.2.1. SALTO EM DISTÂNCIA:** O candidato partirá de uma posição parada com os pés alinhados paralelamente e saltará tirando os dois pés do chão ao mesmo tempo o mais longe possível de sua posição inicial. Será permitida apenas uma tentativa para realizar o salto.

**8.2.2. CORRIDA DE 50 METROS:** O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros no menor tempo possível.

**8.3. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O EMPREGO DE SERVIÇOS GERAIS (E. S. DO PINHAL) SEGUIRÁ AS SEGUINTE TABELAS:**

<b>TESTES - MASCULINO</b>		
<b>Salto em Distância (metros)</b>	<b>Corrida de 50 m (segundos)</b>	<b>Nota</b>
Menos de 1,20	Mais de 10"75	0,0
De 1,20 a 1,29	De 10"51 a 10"75	10,0
De 1,30 a 1,39	De 10"26 a 10"50	20,0
De 1,40 a 1,49	De 10"01 a 10"25	30,0
De 1,50 a 1,59	De 9"76 a 10"00	40,0
De 1,60 a 1,69	De 9"51 a 9"75	50,0
De 1,70 a 1,79	De 9"26 a 9"50	60,0
De 1,80 a 1,89	De 9"01 a 9"25	70,0
De 1,90 a 1,99	De 8"76 a 9"00	80,0
De 2,00 a 2,09	De 8"51 a 8"75	90,0
2,10 ou mais	8"50 ou menos	100,0

<b>TESTES - FEMININO</b>		
<b>Salto em Distância (metros)</b>	<b>Corrida de 50 m (segundos)</b>	<b>Nota</b>
Menos de 0,80	Mais de 11"50	0,0
De 0,80 a 0,89	De 11"26 a 11"50	10,0
De 0,90 a 0,99	De 11"01 a 11"25	20,0
De 1,00 a 1,09	De 10"76 a 11"00	30,0
De 1,10 a 1,19	De 10"51 a 10"75	40,0
De 1,20 a 1,29	De 10"26 a 10"50	50,0
De 1,30 a 1,39	De 10"01 a 10"25	60,0
De 1,40 a 1,49	De 9"76 a 10"00	70,0
De 1,50 a 1,59	De 9"51 a 9"75	80,0
De 1,60 a 1,69	De 9"26 a 9"50	90,0
1,70 ou mais	9"25 ou menos	100,0



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 29 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

## **ANEXO IV REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

**REQUER** reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

---

---

---

---

---

---

---

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 30 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguá - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 DO CEMMIL**

Emprego: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

**Eu, (nome completo)** \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_,

e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de inscrição e participação no **Processo Seletivo**, conforme estabelecido no **Capítulo VI** do Edital de Abertura Nº 005/2025, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras ou pardas, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Bem como que a documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

CEMMIL

Página 23



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 31 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### ANEXO VI

#### ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL

EMPREGO	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
REQUISITOS	Ensino médio completo e conhecimento prático.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; controlar almoxarifado, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual EPI's; executar outras tarefas correlatas.	

EMPREGO	<b>JARDINEIRO</b>
REQUISITOS	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico na área.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e controle de insetos. Aparar grama nas áreas verdes utilizando-se de máquina roçadeira: prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho. Fazer a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de tesouras específicas para tal fim. Limpar o local e remover os resíduos para o lixo. Utilizar-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	

EMPREGO	<b>MECÂNICO GERAL</b>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.	

EMPREGO	<b>MOTORISTA</b>
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos. Ispencionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas	



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 32 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

EMPREGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspecionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.	

EMPREGO	OPERADOR DE MOTOSERRA
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Operar motosserras, moto podas, e demais equipamentos e ferramentas pertinentes na realização dos serviços de podas, cortes, desgalhamento e extrações de espécies arbóreas e vegetações; realizar inspeções visuais nos equipamentos utilizados e mantê-los em bom estado de zelo e conservação; abastecer os equipamentos com combustíveis e lubrificantes quando necessário, utilizar todos os equipamentos de segurança pertinentes; seguir rigorosamente normas de segurança higiene e proteção ao meio ambiente; executar demais atividades correlatas.	

EMPREGO	PEDREIRO
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrejar as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; aprumar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilares; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas.	

EMPREGO	PINTOR
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento específico na área.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular as quantidades de materiais necessários. Aplicar tintas nas superfícies, interna e externas, de edifícios e outras obras civis. Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	

EMPREGO	SERVIÇOS GERAIS
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo,	



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 33 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, lacando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas.

### **ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 – CEMMIL**

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CEMMIL e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital Completo	21/03/2025
<b>Período de Inscrições</b>	<b>24/03/2025 a 24/04/2025</b>
<b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>25/04/2025</b>
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	24/03/2025 e 25/03/2025
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	26/03/2025
Período de Interposição de Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	27/03/2025 e 28/03/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	02/04/2025
<b>Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Inscritos</b>	<b>30/04/2025</b>
Período de Interposição de Recursos referentes à Lista dos Inscritos	02/05/2025 e 05/05/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	09/05/2025
<b>Publicação da Data, Horário e Local da Prova Objetiva</b>	<b>09/05/2025</b>
<b>Data provável para Realização da Prova Objetiva</b>	<b>18/05/2025</b>
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	18/05/2025 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	19/05/2025 e 20/05/2025
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e de Aptidão Física	23/05/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	26/05/2025 e 27/05/2025
Resultado dos Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	30/05/2025
<b>Data provável para Realização da Prova Prática e de Aptidão Física</b>	<b>01/06/2025</b>
Resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	06/06/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	09/06/2025 e 10/06/2025
Classificação Final	13/06/2025
Homologação	18/06/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 34 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

#### Processo Seletivo



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### **EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N° 005/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

##### Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilidades exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

**TABELA I** - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

#### **EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (E. S. do Pinhal)	1	1.800,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Jardineiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Prática
Pedreiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (E. S. do Pinhal)	2	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

##### **(\*) BENEFÍCIOS:**

- Auxílio Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Auxílio Transporte: R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 35 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de Mecânico Geral (E. S. do Pinhal), Pedreiro (E. S. do Pinhal), Pintor (E. S. do Pinhal) e Serviços Gerais (E. S. do Pinhal).

- **Adicional de Periculosidade:** para os empregos de Jardineiro (E. S. do Pinhal) e Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal).

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS:** R\$ 32,00

**Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do edital Completo, prestarão serviços para a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal conforme demanda.**

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

#### **Das Inscrições**

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

**AS INSCRIÇÕES** serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br):

- Das **8 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **24 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**

**As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.**

**As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP.**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 005/2025 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**.

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 32,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

**OBS.1: Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

**OBS.2: NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, que poderá ser efetuado até dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 36 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguá - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.**

**NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.**

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos **“Pessoas com Deficiência”** deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos **“Pessoas Negras”** deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Departamento de Administração, Setor de Protocolo, situado na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, bloco G da UniPinhal, Jardim Universitário, em Espírito Santo do Pinhal/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 37 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Finanças

##### Edital

##### EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXAS DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ 2025

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito de Espírito Santo do Pinhal, com base na Lei Municipal 2829/03 (Código Tributário Municipal),

**FAZ SABER** a todos os contribuintes Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica devidamente inscritos no cadastro mobiliário da municipalidade, que:

A) As Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento e Controle e suas derivadas (Taxas diversas), serão distribuídas em formato de Documento de Arrecadação Municipal, via Correios, aos contribuintes mobiliários com endereço de correspondência e números existentes devidamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal. Os demais devem retirá-los junto ao Setor de Tributação do Departamento de Finanças, situado no Centro Administrativo Municipal, que fica localizado na Avenida Hélio Vergueiro Leite, sem número, Bloco G – UNIPINHAL, Bairro Jardim Universitário, em horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:30h ou emitir-los por meio do site oficial da Prefeitura: [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br).

B) São as opções de pagamento e vencimentos:

**Parcela única, com vencimento em 30.04.2025.**

Espírito Santo do Pinhal, 21 de março de 2025.

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861

Ano 2025

Página 38 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Finanças

#### Verbas Federais Recebidas



## PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS

Atendendo ao disposto no artigo 2.º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997, ficam notificados, através da presente publicação, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais situadas neste Município, bem como a quem mais possa interessar, dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, repassados pela União Federal, e ainda outras receitas aferidas pela Prefeitura, no mês de Fevereiro de 2025.

Gestora: 2 - 001001 - Município de Espírito Santo do Pinhal

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

1.7.1.1.51.1.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 5.017.274,46
1.7.1.1.52.0.1.00.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 1.273,52
1.7.1.2.51.0.1.00.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	R\$ 6.445,02
1.7.1.2.52.4.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	R\$ 98.121,87
1.7.2.1.50.0.1.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 2.809.566,29
1.7.2.1.51.0.1.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 1.496.501,52
1.7.2.1.52.0.1.00.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 19.343,10
1.7.2.2.50.0.1.00.000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	R\$ 92,08
1.7.2.9.99.0.1.01.001 - Transferências do Renainf (400.0002)	R\$ 2.060,27
1.9.1.1.01.0.2.01.001 - Convenio Fiscalização de Trânsito	R\$ 4.378,47
1.9.1.1.01.0.2.01.002 - Outras Multas e Juros da Comp Mutuários da Emp.Mun.Habitação	R\$ 16,71
1.9.2.2.99.0.1.00.001 - Restituições	R\$ 18.020,28
1.9.2.2.99.0.1.00.002 - Restituição Ação Civil Publica CF. Proc. 3783/2014	R\$ 2.474,00
1.9.2.2.99.0.1.00.004 - Processo 1000092-03.2023.8.26.0180 - JOSE LINDOLFO DA SILVA NETO (35 N	R\$ 500,00
1.9.2.2.99.0.1.00.007 - Processo 1000700-35.2022.8.26.0180 LOPES E FRANÇOSO LTDA.	R\$ 1.259,04
1.9.9.9.12.2.1.00.000 - Ónus de Sucumbência - Principal	R\$ 9.229,71
1.9.9.9.99.2.1.00.001 - Recursos do Funset	R\$ 2.116,23
1.9.9.9.99.2.1.00.099 - Outras Receitas Diversas	R\$ 149,76
1.9.9.9.99.2.3.01.001 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 2.099,39
1.9.9.9.99.2.4.01.001 - Multas e Juros de Mora Div Ativ Não Tributária	R\$ 1.023,36
<b>Total por Fonte de Recursos.....</b>	<b>R\$ 9.491.945,08</b>

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

1.7.2.4.51.0.1.00.001 - Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica (200.0014)	R\$ 217.978,09
1.7.2.9.99.0.1.03.003 - Proteção Social Especial - Adolesc em Cumprimento de Medidas (500.0048)	R\$ 2.919,31
1.7.5.1.50.0.1.00.001 - Transferencias do FUNDEB	R\$ 1.623.228,15
<b>Total por Fonte de Recursos.....</b>	<b>R\$ 1.844.125,55</b>

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

1.7.1.4.50.0.1.00.000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	R\$ 97.703,05
1.7.1.4.52.0.1.00.001 - PNAEC - Creche (210.0001)	R\$ 25.824,50
1.7.1.4.52.0.1.00.002 - PNAEP - Pré-Escola (210.0002)	R\$ 17.384,75
1.7.1.4.52.0.1.00.007 - PNAEE - AEE (240.0001)	R\$ 323,00
1.7.1.5.52.0.1.00.001 - TRANSF. DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-V	R\$ 40.428,90
1.7.1.6.50.0.1.00.001 - FNAS - Proteção Social Básica - PAIF (500.0009)	R\$ 6.289,50
1.7.1.6.50.0.1.00.002 - FNAS - Proteção Social Especial - PAEF (5000010)	R\$ 9.554,11
1.7.1.6.50.0.1.00.004 - FNAS - IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assis	R\$ 3.449,86
1.7.1.6.50.0.1.00.006 - FNAS - Proteção Social Especial - Abrigo Idoso (500.0038)	R\$ 8.109,20
1.7.1.9.99.0.1.00.009 - LC 176/2020 LEI KANDIR	R\$ 10.046,62
<b>Total por Fonte de Recursos.....</b>	<b>R\$ 219.113,49</b>
<b>Total da Unidade Gestora .....</b>	<b>R\$ 11.555.184,12</b>

Av. Hélio Vergueiro Leite, s/n – Jd. Universitário – Bloco G - Espírito Santo do Pinhal – SP Tel: (19) 3651-9699.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 39 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



## PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Gestora: 4 - 001003 - Fundo Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

1.9.2.1.99.0.1.00.002 - Restituições FMS

R\$ 221,51

**Total por Fonte de Recursos.....**

**R\$ 221,51**

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

1.7.1.3.50.5.1.00.006 - COMPLEMENTO DA TABELA SUS PAULISTA (300.0176)

R\$ 484.746,17

1.7.2.4.50.0.1.01.004 - Convênio Estadual-Dose Certa -Complementar (300.0088)

R\$ 21.722,00

**Total por Fonte de Recursos.....**

**R\$ 506.468,17**

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

1.7.1.3.50.1.1.00.009 - Bloco Atenção Básica - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (300.0122)

R\$ 22.500,00

1.7.1.3.50.1.1.00.019 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PISOS SALARIAIS PROF.DA ENFERM

R\$ 44.976,64

1.7.1.3.50.1.1.00.022 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMUL

R\$ 42.750,00

1.7.1.3.50.2.1.00.003 - Bloco MAC - Teto Municipal MAC (300.0040)

R\$ 887.181,44

1.7.1.3.50.2.1.00.004 - Bloco MAC - Serviço de Atend. Móvel Urg SAMU 192 (300.0051)

R\$ 28.494,70

1.7.1.3.50.3.1.00.008 - ICENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTR DA DST/AIDS E

R\$ 13.916,94

1.7.1.3.50.4.1.00.024 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica (300.0085)

R\$ 17.419,50

1.7.1.3.50.4.1.00.025 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS EPIDEMIAS (313.

R\$ 101.272,34

1.7.1.3.50.5.1.00.010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E E

R\$ 264.000,00

**Total por Fonte de Recursos.....**

**R\$ 1.422.511,56**

**Total da Unidade Gestora .....**

**R\$ 1.929.201,24**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 13.484.385,36**

Os valores acima informados, bem como demais recursos federais recebidos em momentos anteriores, podem ser conferidos também nos relatórios, organizados por ano e mês, disponíveis no link:

<https://www.pinhal.sp.gov.br/conta-publica/categoria/28/repasse-de-verbas-federais/>

Por fim, essas e todas as demais receitas podem ser verificadas no Portal da Transparência, tão logo sejam contabilizadas, através do link:

<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.espiritosantodopinhal.sp/servlet/wpreceitaconsulta>

Espírito Santo do Pinhal, 21 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
BRUNO RISSETTI PEÇANHA  
Data: 21/03/2025 09:59:06-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Bruno Rissetti Peçanha**  
*Assessor de Execução Orçamentária*

Av. Hélio Vergueiro Leite, s/n – Jd. Universitário – Bloco G - Espírito Santo do Pinhal – SP Tel: (19) 3651-9699.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 40 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Turismo

##### Credenciamento

##### **DO CREDENCIAMENTO:**

**1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, inscrita no CNPJ sob n.º 45.739.083/0001-73 através de seu Departamento do Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar a seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas MEI para participação na Feira **47º ABAV TRAVELSP**, nos **dias 09 e 10 abril de 2025**, no Royal Palm Hall, na cidade de Campinas, – SP no estande da Secretaria de Turismo e Viagens, para fornecimento gratuito de café para degustação, (incluindo café, copos, açúcar, adoçante, água, mexedor de café, máquina e funcionário) conforme este Edital e seu Anexo.

**1.2.** O presente Edital e seu anexo estão disponibilizados, na íntegra, no endereço: Praça Rio Branco, s/nº, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**1.3.** A documentação mencionada no item acima também poderá ser consultada no endereço eletrônico [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br), solicitada através do endereço de e-mail: [turismo@pinhal.sp.gov.br](mailto:turismo@pinhal.sp.gov.br) ou entrando em contato pelo telefone: (19)3651-3757, onde os interessados poderão também retirar dúvidas e solicitar maiores informações.

##### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto deste Edital é o Credenciamento de 1 pessoa jurídica ou física MEI, no âmbito do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado do São Paulo, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que o interessado possui as condições necessárias, para fornecimento de café expresso gratuito (incluindo café, copos, açúcar, adoçante, água, mexedor de café, máquina e funcionário), nos dias 09 e 10 abril de 2025, no Royal Palm Hall, na cidade de Campinas, – SP no estande da Secretaria de Turismo e Viagens.

**2.2** A municipalidade se isenta de qualquer custo referente a essa ação e fica de responsabilidade do fornecedor os custos de transportes e hospedagem.

##### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas jurídicas de acordo com as atribuições listadas no subitem "2.1" deste Edital e que cumprirem as formalidades deste Regulamento.

Parágrafo Único – Todos os interessados no Credenciamento deverão estar regularizados perante o Setor de Tributação deste município.

**3.2** O prazo para credenciamento dos interessados na prestação dos serviços que preencham os requisitos do Edital iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município.

**3.2.1** O prazo final de credenciamento dar-se-á ao dia 31 de março de 2025.

**3.2.2** O recebimento da documentação ocorrerá nos dias 21 à 31 de março, no horário de expediente no endereço sede do Departamento de Turismo, sito à Praça Rio Branco, s/nº, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº **1861**  
Ano **2025**  
Página **41 de 57**

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**3.3.** As Cartas Propostas e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados no Departamento de Turismo.

3.3.1. A Carta Proposta deverá conter: - Nome empresarial - Responsável jurídico e Contato- Endereço – CNPJ.

**3.4.** Para habilitar-se ao credenciamento a pessoa jurídica interessada deverá apresentar “Requerimento para Credenciamento”, conforme modelo do Anexo II,

3.4.1. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

3.4.2. Ser datada e assinada pelo representante legal.

#### 4 . DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

**4.1.** Feito o credenciamento, será respeitada a Ordem Cronológica de protocolo de credenciamento para a respectiva AVALIAÇÃO.

**4.2.** Tendo mais de duas pessoas jurídicas inscritas no credenciamento, será realizado sorteio, 01 de abril, às 14h, no Palácio do Café, que determinará o participante do evento.

Espírito Santo do Pinhal, 21 de Março de 2025.

---

**Thiago Palombo**  
Diretor do Departamento de Turismo



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 42 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

### Requerimento para Credenciamento - ABAV

#### Anexo II

Nome empresa: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável Jurídico: \_\_\_\_\_

Contato do Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 43 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

### DECRETO N° 5.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.794,00.*

### DECRETO N° 5.973, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00.*



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 44 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

### Decretos Municipais

#### DECRETO N° 5.975, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Espírito Santo do Pinhal – SP, em razão da situação epidemiológica da Dengue e dá outras providências.*

**Sergio Del Bianchi Junior**, Prefeito de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica de Dengue de Espírito Santo do Pinhal;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta imediata para evitar o agravamento da situação epidêmica de Dengue no Município de Espírito Santo do Pinhal;

CONSIDERANDO a Portarias GM/MS nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024 e nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024, que regulamentam o incremento financeiro de custeio para preparação e resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, que Declara situação de emergência em saúde Pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências;

CONSIDERANDO as atribuições da **Sala de Situação de Enfrentamento das Arboviroses de Espírito Santo do Pinhal**;

CONSIDERANDO que a gestão do risco em emergências em Saúde Pública compreende ações de redução de risco (prevenção, mitigação e preparação), manejo da emergência (alerta e resposta) e recuperação (reabilitação e reconstrução);

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de toda a administração pública direta e indireta, sociedade e iniciativa privada somando esforços para mitigar o avanço da epidemia de Dengue.

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada situação de emergência no âmbito da Saúde Pública no Município de Espírito Santo do Pinhal em razão da situação epidemiológica de Dengue.

Parágrafo Único, o disposto neste artigo aplica-se, também ao combate de outras arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti, tais como Chikungunya e Zika.



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 45 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

**Art. 2º** – A situação de emergência de que trata o art. 1º deste Decreto se refere a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento do número de casos de arboviroses no Município de Espírito Santo do Pinhal, em especial a:

I – aquisição de insumos e materiais para o controle vetorial e a assistência à saúde das pessoas acometidas;

II - contratação ou ampliação de serviços relacionados à assistência à saúde dos pacientes acometidos por Dengue;

III – contratação temporária de profissionais e execução de horas extras de serviços municipais para atendimento às necessidades apresentadas pela situação de emergência em saúde pública;

IV – contratação e/ou prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos para o controle do mosquito transmissor do vírus da Dengue e de outras arboviroses;

V – ampliação das ações de vigilância epidemiológica para controle vetorial e monitoramento da epidemia, de acordo com o cenário epidemiológico.

**Parágrafo Único.** Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto.

**Art. 3º** – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde instituir e acompanhar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

**Art. 4º** – Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores da SMS e de outras pastas para executar ações:

I – de combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue, da Chicungunya e da Zika;

II – de organização da assistência à saúde dos pacientes com arboviroses; e

III – de apoio às ações de vigilância epidemiológica.

**Art. 5º** – Durante a vigência da situação de emergência em saúde pública, fica determinada:

I – as licenças-prêmio e abonos assiduidade dos agentes de controle ambiental, de Agente de apoio de Controle Ambiental, de Agentes Comunitários de Saúde, de Agentes de Controle de Vetores e de servidores das Unidades de Saúde do município relacionado com a prevenção e controle de arboviroses, serão somente permitidas com a prévia autorização do Secretário Municipal de Saúde;

II – a atuação conjunta dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias na execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes aegypti.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 46 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

**Art. 6º** – Cabe a Sala de Situação de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses de Espírito Santo do Pinhal coordenar e ampliar as ações intersetoriais necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública.

**Art. 7º** – Em razão da situação de emergência em saúde pública, o Município de Espírito Santo do Pinhal / SP, notifica a todos os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis particulares localizados no perímetro urbano do município para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação oficial do presente Decreto, procedam à limpeza dos terrenos particulares com construções inacabadas ou abandonadas, dos jardins dos prédios particulares desocupados ou abandonados e das calçadas defronte dos terrenos particulares, respeitando a data do calendário de remoção de todo e qualquer tipo de resíduo e capinação, de modo a não propiciar criadouro ou habitáculo de animais e insetos nocivos ao ser humano e importará em autorização ao Município em proceder a limpeza do terreno, com posterior cobrança mediante tabela de preços públicos.

**Art. 8º** – Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados, abandonados, sob risco iminente de proliferação do Aedes aegypti ou habitáculo de animais nocivos ao ser humano, com ou sem moradores independentemente de prévia autorização dos proprietários, por agente público devidamente identificado.

**Art. 9º** – Ficam as imobiliárias responsabilizadas em manter os imóveis, terrenos e propriedades que aguardam locação ou venda livres de criadouros, de modo a não propiciar proliferação para o Aedes aegypti ou habitáculo de animais nocivos ao ser humano.

**Art. 10º** – Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o artigo anterior, o caso será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município visando a adoção de providências necessárias, inclusive judiciais, para a sua concretização.

**Art. 11** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 21 de março de 2025.

**Sergio Del Bianchi Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 47 de 57

[www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

### LEI N° 5.418, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.794,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.794,08 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0031-2.100	Adesão e Contratualização do SUS	R\$ 1.135.794,08
3.3.50.39.35-02	Adesão e Contratualização do SUS	R\$ 719.009,00
3.3.50.39.35-05	Adesão e Contratualização do SUS	R\$ 416.785,08

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 719.009,00 (Setecentos e dezenove mil e nove reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso a ser superado, de Fonte de Recursos 02 (Transferências/Convênios Vinculados – Estadual).

**ARTIGO 3º** - Para a cobertura de parte do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 416.785,08 (Quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco mil), serão utilizados recursos oriundos de Excesso a ser superado, de Fonte de Recursos 05 (Transferências/Convênios Vinculados – Federal).

**ARTIGO 4º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de março de 2025.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinchal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 48 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

### LEI N° 5.419, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a autorização para a abertura  
de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0031-2.097	Apoio Fin. p/ Entidade de Saúde – Assist. Hosp.Amb	R\$ 500.000,00
3.3.50.43.58-05	Subvenção Social a Irm. Hosp.Frco. Rosas	R\$ 300.000,00
3.3.50.43.31-05	Subvenção ao Inst. Bezerra de Menezes	R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de Fonte de Recursos 05 (Transferências/Convênios Vinculados – Federal).

**ARTIGO 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de março de 2025.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 49 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

### LEI N° 5.420, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Atribui o nome de "Alto Alegre" a Rua que especifica.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** – A Rua localizada entre a Avenida Maria Joaquina e a Rodovia SP 346, nesta cidade, denominar-se-á **Rua Alto Alegre**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de março de 2025.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 50 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.421, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Dispõe sobre a instituição de abono aos servidores para participação em campanhas de vacinação, ações de combate a arboviroses e demais pandemias, endemias ou situações emergenciais em saúde e dá outras providências.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos servidores públicos e conveniados do Município de Espírito Santo do Pinhal, que efetivamente prestarem serviços nas campanhas de vacinação ou ações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e outros Departamentos desde que convocados para situações emergenciais de saúde.

**§ 1º** - O benefício de que trata esta Lei somente será devido nos casos em que as ações forem realizadas fora dos dias e horários de trabalho dos servidores.

**§ 2º** - O abono devido aos servidores da Prefeitura será incluído na folha de pagamento do mês em que houver as ações, após o atestado acerca da efetiva participação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** O abono de que trata esta Lei possui caráter indenizatório, nos termos previstos no art. 457, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, logo, não se incorporando na remuneração dos servidores para qualquer efeito.

**Art. 3º-** Os valores do abono serão fixados por Decreto do Executivo Municipal, a cada ação, considerando-se o número de participantes e a duração de cada ação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 4521, de 17.08.2018.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 20 de março de 2025.

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 51 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Legislação

### Portarias Municipais

#### PORTEARIA N.º 226, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados a partir da presente data, o sr. **CLAUDINEI LOVATO**, portador do CRC 1 SP 216021/0-0, Técnico em Contabilidade, e o sr. **CARLOS ALBERTO BENEDITO JUNIOR**, Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Obras, portador do CREA nº 507017792-3, para exercerem, respectivamente as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 19 de março de 2025

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 52 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Recursos Humanos

#### Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 21 de março de 2025

(a) Sr(a)  
NOME- ANA LUIZA DA SILVA MARTINS  
Rua: Vergílio Munhoz--90  
BAIRRO -Jardim Haydee  
CIDADE -Espírito Santo do Pinhal --- S.P.  
FONE:(19)9.8933-5929  
CEP 13.990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- N°-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.<sup>a</sup> para exercer as funções de (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-52 ,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 26/03/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade - RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos

Políticos e Civis;  
sex masculino);  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);  
Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.  
Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;  
Conta corrente no Banco ITAÚ ( a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o não comparecimento de V.S.<sup>a</sup> até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL

RECEBI A PRESENTE  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME COMPLETO





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 53 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 21 de março de 2025

(a) Sr(a)  
NOME- **GIOVANNA RAGAZZO**  
Rua:SÍTIO SANTA LUZIA  
BAIRRO -SANTA LUZIA  
CIDADE -Espírito Santo do Pinhal --- S.P.  
FONE:(19)9.9513-7604  
CEP 13.990-000

### REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- N°-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.<sup>a</sup> para exercer as funções de (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-51 ,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 26/03/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade - RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);  
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);  
Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);  
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.  
Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.  
Comprovante de plano de saúde (se possuir).  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;  
Conta corrente no Banco ITAÚ ( a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);  
A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.<sup>a</sup> até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.**

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

### SETOR PESSOAL

RECEBI A PRESENTE

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME COMPLETO





# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Espírito Santo do Pinhal

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 54 de 57

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 19 de março de 2025

(a) Sr(a)

NOME-VINICIUS GABRIEL SOARES PIVATTI  
Rua:Prof Giacomina de Felipe—nº 1830  
BAIRRO –Vila Centenário  
CIDADE Espírito Santo do Pinhal---S.P.  
FONE:(19)9.9182-6270  
3CEP 13.990-000

### REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-04/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de ( auxiliar administrativo), classificação- Nº-07 ,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 24/03/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) foto 3x4 recente;  
Xerox da Cédula de Identidade – RG;  
Xerox do CPF- CIC;  
Xerox do Título de Eleitor;  
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;  
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares ( se do sexo masculino);  
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;  
Xerox do comprovante de endereço e telefone;  
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;  
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;  
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);  
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);  
Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);  
Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);  
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.  
Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.  
Comprovante de plano de saúde (se possuir).  
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;  
Conta corrente no Banco ITAÚ ( a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);  
A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o não comparecimento de V.S.ª até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL

RECEBI A PRESENTE

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NOME COMPLETO



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 55 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº. 3340/2.025, OBJETO : do(a) AQUISIÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, PARA USO NO SETOR DO CENTRO DE AGENDAMENTO E REGULAÇÃO (U.A.C.)**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **MÔNICA REGINA BIASOTO DE SOUZA** (CNPJ 47.378.777/0001-58) referente ao(s) item(s) nº. 01 , no valor total de R\$ 479,99- (**QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 21 de MARÇO de 2.025.

DIONE LAURINDO

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº. 3104/2.025, OBJETO : do(a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS , USO DO PACIENTE** , em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **LEONARDO PELOSO CASTILHO FERREIRA PINTO** (CNPJ 01.368.116/0001-40) referente ao(s) item(s) nº. 01,02 e 03 , no valor total de **R\$ 1.122,79 (HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 21 de MARÇO de 2.025.

DIONE LAURINDO

Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 56 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº.3344 /2.025, OBJETO : do(a) AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE (PAREDE E COLUNA), PARA USO NAS UBSs E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **POLAR MÁQUINAS E MOTORES EPP (CNPJ 54.229.398/0001-61)** referente ao(s) item(s) nº. 01 e 02 no valor total de **R\$ 6.437,40 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Espírito Santo do Pinhal (SP), **21 de MARÇO de 2.025.**

**DIONE LAURINDO**

**Secretário Municipal de Saúde**

## EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº. 3342/2.025, OBJETO : do(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CADERNETAS DE GESTANTES 08ª EDIÇÃO**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **MARIO LUIZ BAZANI & CIA LTDA (CNPJ 56.559.529/0001-02)** referente ao(s) item(s) nº. 01 , no valor total de **R\$ 4.895,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Espírito Santo do Pinhal (SP), **21 de MARÇO de 2.025.**

**DIONE LAURINDO**

**Secretário Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1861  
Ano 2025  
Página 57 de 57

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Empresas Municipais de Espírito Santo do Pinhal e Santo Antônio do Jardim

#### Convocação



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, CÂMARA, AUTARQUIAS  
E EMPRESAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO  
ANTÔNIO DO JARDIM-SP**

Rua Júlio Prestes, 100 – Vila Palmeiras – E.S.Pinhal - SP – CEP 13990-000

Fone: (19) 3651-3243 Fax: (19) 3661-5747

CNPJ: 86.872.892/0001-36

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS E EMPRESAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 86.872.892/0001-36, por sua presidente abaixo assinada, convoca todos os empregados públicos municipais de Espírito Santo do Pinhal-SP para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24/03/2025, às 18:30hs em primeira convocação e às 19hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, situado na Rua Júlio Prestes, nº 100, Vila Palmeiras, Espírito Santo do Pinhal-SP, para análise da contraproposta do Município sobre a pauta de reivindicações em prol dos funcionários públicos municipais de Espírito Santo do Pinhal no ano de 2025.

Espírito Santo do Pinhal-SP, 20 de março de 2025.

**ELISABETE SPINELLI**

PRESIDENTE DO SINDICATO